

(2002/C 277 E/191)

PERGUNTA ESCRITA E-1244/02
apresentada por Luciano Caveri (ELDR) à Comissão

(30 de Abril de 2002)

Objecto: Modernização da auto-estrada suíça N2

Desde há alguns meses, estão a ser efectuadas obras de modernização na auto-estrada suíça N2, entre Berna e Basileia, ao longo de um importante eixo rodoviário da rede de estradas europeia. As obras dizem respeito, nomeadamente, ao túnel e ao viaduto de Oberburg e ao longo túnel de Belchentunnel (3,2 km).

Este último túnel tem funcionado há muito tempo numa única via, na qual a circulação é efectuada nos dois sentidos, sem nenhuma indicação quanto à distância de segurança e qualquer limitação do trânsito de camiões, bem como nenhum outro tipo de medida de segurança activo ou passivo.

Pode a Comissão especificar se, no âmbito dos acordos com a Suíça, dispõe de informações a esse respeito?

Resposta dada pela Comissária Loyola de Palacio em nome da Comissão

(21 de Junho de 2002)

Actualmente, a Comissão não dispõe de informações sobre a pergunta apresentada pelo Sr. Deputado.

O Sr. Deputado refere as medidas adoptadas na sequência da reunião dos Ministros Europeus da zona alpina, realizada em Zurique, em 20 de Novembro de 2001.

A declaração adoptada em Zurique e as medidas que preconiza não são da competência da Comissão.

Pelo contrário, o Comité Misto do Acordo União-Suíça pode abordar todas as questões ligadas às dificuldades com que se confrontam todas as transportadoras comunitárias nas suas operações de trânsito através da Suíça, bem como as questões ligadas à fluidez do tráfego alpino, em cooperação com o observatório do tráfego previsto no artigo 45^a do Acordo.

A próxima reunião do Comité Misto terá lugar em Julho de 2002 e a questão poderá ser abordada nesse contexto.

(2002/C 277 E/192)

PERGUNTA ESCRITA E-1255/02
apresentada por Glyn Ford (PSE) à Comissão

(6 de Maio de 2002)

Objecto: Livre circulação de mercadorias, serviços e pessoas

Está a Comissão consciente do prejuízo considerável causado à economia de Alderney pela decisão arbitrária do Governo francês de impor uma zona de exclusão aérea em torno das instalações nucleares do Cabo de la Hague?

Apoia a Comissão esta decisão? Em caso afirmativo, entende a Comissão que estas zonas de exclusão aérea deveriam ser criadas de forma similar para todas as instalações nucleares da UE? A que tipo de indemnizações podem recorrer todos os afectados nas suas fontes de rendimento por tais decisões?